

**PARECER CECE**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

**Processo nº** 298.00057/2023-98

**Ementa:** Inclui a efeméride Dia Municipal de Conscientização da Síndrome do Respirador Bucal à Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 26 de Abril.

Senhor Presidente,

**I. BREVE RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo nº 558 (Proc. 0938/2023), de autoria do nobre Vereador Tiago José Albrech, que visa incluir efeméride Dia Municipal de Conscientização da Síndrome do Respirador Bucal, no dia 26 de abril.

Foi submetido a Parecer Prévio da Procuradoria, a qual entendeu que não parece conter manifesta inconstitucionalidade ou ilegalidade a obstar a regular tramitação da proposição em questão. Além disso, obteve parecer favorável na CCJ.

O projeto seguiu os trâmites legislativos regimentais, vindo a esta Comissão para Parecer.

É o relatório.

**II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

O projeto proposto pelo Vereador Tiago José Albrech busca incluir o dia 26 de abril no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre como Dia Municipal de Conscientização da Síndrome do Respirador Bucal.

Conforme justificado pelo autor a data proposta para o Dia Municipal de Conscientização da Síndrome do Respirador Bucal visa revisitar esta questão à sociedade, permitindo a disseminação das informações acerca da síndrome e, assim, gerando a identificação precoce de sintomas e possibilitando a antecipação do diagnóstico e do tratamento.

Do ponto de vista legal, a proposição preenche todas as formalidades exigidas para a sua tramitação, de modo que não vislumbramos qualquer óbice que impeça a tramitação e aprovação do projeto.

**III. DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto, não havendo impedimento legal para prosseguimento, opinamos, no mérito, pela APROVAÇÃO do projeto.

É o parecer.

*VEREADORES GIOVANI CULAU E COLETIVO  
RELATORES*



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira, Vereador(a)**, em 18/12/2023, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0673982** e o código CRC **D765A3A0**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 379/23 – CECE** contido no doc 0673982 (SEI nº 298.00057/2023-98 – Proc. nº 0938/23 - PLL nº 558/23), de autoria do vereador Giovani Culau e Coletivo, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **19 de dezembro de 2023**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: NÃO VOTOU

Vereador Giovani Culau e Coletivo: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis: NÃO VOTOU



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 20/12/2023, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0674871** e o código CRC **F8A37618**.